



PORTARIA Nº. 048/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2012–PROEG, de 13/11/2012, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Quadro VII – ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM DEFESA, sinalizando-os com o *status* de **Jubilamento**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXCLUIR** da relação constante na Portaria nº 059/2012–PROEG, de 13/11/2012, o nome da discente **PAULO ROBERTO MONTEIRO NACIF**, matrícula nº 20820392, do Curso de Odontologia –FS01, para efeito de transferência ex-offício.

Parágrafo Único - **SINALIZAR** o discente no Sistema de Informação para o Ensino – SIE com o *status* de **TRANSFERIDO**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2014.


Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação